

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L G DA SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, nº.85, Bairro: Classe A, e a empresa “L G SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME”, CNPJ N. 37.539.657/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Devazi Rodrigues de Almeida, brasileiro, portador do CPF/MF nº 608.493.041-72 e Cédula de Identidade RG 000.748.344 SSP/MS; ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso II, Artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

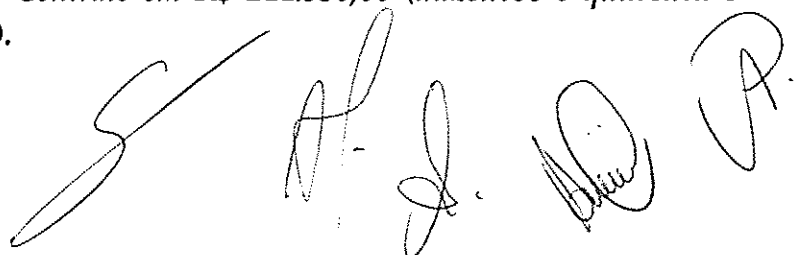
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, conforme solicitação da Gerência de Serviços Públicos e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 015/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência, bem como de acordo com Parecer Jurídico, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL”

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais), correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 244.530,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta reais).



"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

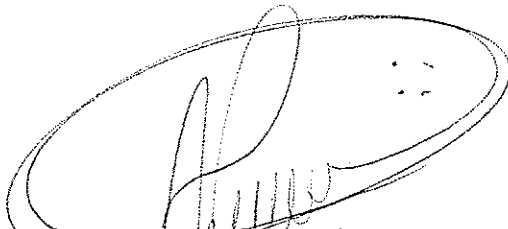
.....6.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do dia 01/04/2017 a 28/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 30 de março de 2017.




ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Púb. e Ord. De Despesas
conforme Decreto nº 006/17
Contratante



DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF nº 608.493.041-72
Contratada

Fiscal de Contrato:

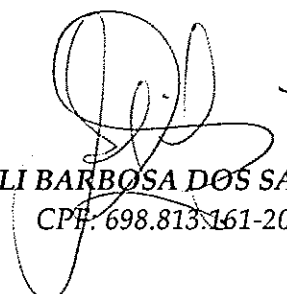


ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Matrícula nº. 0021-3
Fiscal de Contrato

Testemunhas:



ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA
CPF: 875.832.671-53



SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 698.813.161-20